



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 920

Semana de 01 a 07 de novembro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 7.599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.1.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1489	DIVIDA PUBLICA	100.000,00
02.06.01	3.3.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1491	DIVIDA PUBLICA	50.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias, dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.27.01	3.1.90.11.00	15.122.0003	2008	01	421	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de outubro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	60.000,00
02.27.01	3.3.90.39.00	15.122.0003	2008	01	427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	826	ATENCAO BASICA	149.500,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.241.0005	2022	05	779	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	17.000,00
02.30.01	3.3.90.39.00	20.121.0001	2008	01	1073	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	136.000,00
TOTAL							442.500,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	3.1.90.11.00	08.241.0005	2022	05	777	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
02.26.01	3.1.90.13.00	08.241.0005	2022	05	778	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	500,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.241.0005	2022	05	784	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	15.500,00
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2055	01	1557	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	183.500,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.451.0003	2030	01	1858	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	242.000,00
TOTAL							442.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de outubro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.601, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui membros da Comissão para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e pelo inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 444, de 04 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 4303-PG/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu: Paulo Roberto Ferrari, como titular, e Jorge Luiz Alcalde, como suplente;

II – representantes da Águas de Jahu S/A: Luiz Fernando Dias da Silva, como titular, e Philippe Lopes da Silva Araújo, como suplente;

III – representantes da Secretaria de Projetos: Deubles de Cássio Bachiega Simões, como titular, e Ana Paula Módolo Santos, como suplente;

IV – representante da FATEC e do COMDEMA de Jahu: Valéria Lopes Rodrigues.

V – representante da Secretaria de Mobilidade Urbana: Francisco Carlos Martimiano, como titular, e Eveline Previero de Oliveira, como suplente;

VI – representante da Secretaria de Meio Ambiente: Giovani Mineti Fabrício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.203, de 21 de agosto de 2017.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de outubro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 4.414, de 29/10/2019 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Valdirene Aparecida da Silva, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.415, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/09/2019, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.416, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/10/2019, a Edivania Lourenço da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.417, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.418, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Denize Barban Salina Mario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.419, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.420, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.421, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Oscar Pereira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.422, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.423, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Renata Cristina Fiozi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.424, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 16/10/2019, a Renata Guimarães Porfirio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.425, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/10/2019, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.426, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 17/10/2019, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.427, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 17/10/2019, a José Augusto Burillo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005..



Nº 4.428, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 17/10/2019, a Marlene de Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.429, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/10/2019, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.430, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/10/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.431, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/10/2019, a Letícia Maria Fernandes Grosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.432, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/10/2019, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.433, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 18/10/2019, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.434, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 18/10/2019, a Ana Paula Antunes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.435, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 18/10/2019, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.436, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.437, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 19/10/2019, a Luis Ricardo Spirito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.438, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2019, a Cyntia Morales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.439, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2019, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.440, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2019, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.441, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.442, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.443, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.444, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.445, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.446, de 29/10/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Silmara Cristina Chicheto Fusché, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.447, de 29/10/2019 – Concede Licença, para os dias 21 e 22/10/2019, a Gisele Cristiane Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.448, de 29/10/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Margareth de Almeida Campos, referente ao período de 04/10/2014 a 03/10/2019.

Nº 4.449, de 29/10/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Regina Segantini Salemi, referente ao período de 20/10/2014 a 19/10/2019.

Nº 4.450, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Terezinha de Lourdes Strada Silva, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.451, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Elisabete Petian Poli, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.452, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Celia Cristina Fini, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.453, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane de Pontes Ribeiro, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.454, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Galvanin Alves, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.455, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.456, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leni Aparecida Chacon (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 21/10/2019.

Nº 4.457, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leni Aparecida Chacon (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 21/10/2019.

Nº 4.458, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vania Lucia da Silva Pinto, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.459, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rejane Tineu Dias Agostini, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.460, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.461, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margaret Pavanelli Menezes Marot, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.462, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neusa Aparecida de Moraes Borges, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.463, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.464, de 29/10/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Pedro da Silva Filho, a partir de 23/10/2019.

Nº 4.465, de 29/10/2019 – Designa Sirley Morotti Cordeiro, Operador de Vaca Mecânica I, para substituir Gisele Gomes de Moraes Goes, Diretor Estratégico, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Nº 4.466, de 29/10/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 11118-RP/2019.

Nº 4.467, de 29/10/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 13800-RP/2019.

Nº 4.468, de 29/10/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4488-PG/2019.

Nº 4.469, de 29/10/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores públicos municipais de matrículas nºs 008355 e 007636, conforme consta dos autos do processo nº 4539-PG/2019.

Nº 4.470, de 29/10/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Gismere Cristina Morandi Trimentose, a partir de 16/10/2019, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 4.471, de 29/10/2019 – Exonera, em razão de seu falecimento, Priscila de Freitas Gregio, a partir de 16/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.



Nº 4.472, de 29/10/2019 – Exonera, a pedido, Luciana Lopes Ravagnolli Rascachi, a partir de 21/10/2019, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 4.473, de 29/10/2019 – Exonera, a pedido, Luciana Lopes Ravagnolli Rascachi, a partir de 21/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.474, de 29/10/2019 – Exonera, a pedido, Cleide Donizete Crepaldi, a partir de 04/11/2019, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 4.475, de 29/10/2019 – Demite, a pedido, em razão de sua aposentadoria, Ledair Bernadete Corteze Antonelli, a partir de 23/10/2019, do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Nº 4.476, de 29/10/2019 – Nomeia Frederico dos Santos Paixão, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 22/10/2019.

Nº 4.477, de 29/10/2019 – Nomeia José Carlos de Camargo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 22/10/2019.

Nº 4.478, de 29/10/2019 – Nomeia Karen Cristina Sander Galvão, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 22/10/2019.

Nº 4.479, de 29/10/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Vania Aparecida de Antonio Sartori, a partir de 22/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Jahu, 30 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO.

Instrumento: Acordo de Cooperação.

Autorização Legal: Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar); Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamenta a Lei do Serviço Militar); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para a realização de Convênio no âmbito do Exército – IG 10-48); Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escola de Instrução Militar) e Lei Orgânica do Município de Jahu/SP.

Nº do Instrumento: 8982.

Participes: Comando do Exército Brasileiro por intermédio da 2ª Região Militar e a Prefeitura do Município de Jahu/SP.

Objeto: Permitir o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de Jahu/SP (TG 02-019).

Valor do Instrumento: Não há.

Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2019.

Observação: Publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de outubro de 2019.

Instrumento: Aditamento ao Termo de Rescisão de Convênio.

Nº do Instrumento: 8984.

Conveniente: Município de Jahu.

Conveniada: 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Jahu.

Objeto: Adita a Cláusula 1ª do Termo de Rescisão do Convênio nº 8971 para incluir a rescisão dos seguintes instrumentos: Instrumento Particular de Convênio Para Prestação de Serviços de Advocacia Para Cobrança da Dívida Ativa do Município e Outras Avenças, assinado em 22 de novembro de 2.001, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 3.696; Termo de Aditamento assinado em 22 de novembro de 2.002, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 4.256; Termo de Aditamento assinado em 13 de agosto de 2.004, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 4.876; Instrumento Particular de Convênio Para Prestação de Serviços de Advocacia Para Cobrança da Dívida Ativa do Município e Outras Avenças assinado em 21 de novembro de 2.006, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 6.036; Termo de Aditamento assinado em 12 de dezembro de 2.008, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 6.801; Termo de Aditamento assinado em 27 de fevereiro de 2.009, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 6.833; Termo de Aditamento assinado em 07 de abril de 2.009, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 7.270; Instrumento de Convênio Para Prestação de Serviços de Advocacia Para Cobrança da Dívida Ativa do Município e Outras Avenças, assinado em 26 de fevereiro de 2.010, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 7.206; Instrumento de Convênio Para Prestação de Serviços de Advocacia Para Cobrança da Dívida Ativa do Município e Outras Avenças, assinado em 12 de agosto de 2.011, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 7.878; Instrumento de Convênio Para Prestação de Serviços de Advocacia Para Cobrança da Dívida Ativa do Município e Outras Avenças, assinado em 08 de outubro de 2.012, registrado junto ao CONVENENTE sob nº 8.354”.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2019.

Município de Jahu,
em 30 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção IV Autarquias



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JAHU REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 18h30, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na Estação Cultural “Professor Geraldo Minhoto Teixeira”, nesta cidade de Jahu, Estado de São Paulo, localizado na Praça Totó Sampaio, s/n, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo de Almeida Prado Bauer, Rafael da Silva Peloso, Carolina Sachetto Panini, Deubles de Cássio B. Simões, Alessandra Cordeiro França, Fernando de Figueiredo, Odivanes Leonel de Souza, Moises Leocadio Zarate Vidal, Shiro Angelo Furuta Pazian, Guilherme de Almeida Prado Castro Valente, Lucas Fiorelli Vitor, Eduardo Tadeu Guedes Piragino, José Roberto Pena e das convidadas Débora Aparecida Bressan, Jaqueline F. Lima Furlanetti, Bruna Chacon Verdini. O presidente Ricardo de Almeida Prado Bauer iniciou a reunião às 18h30, em primeira chamada. Após cumprimentar os conselheiros, Bauer iniciou a reunião apresentando os assuntos da pauta: 1 - boas vindas, 2 – apresentação da Lei de instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”, 3 - aprovação dos novos Projetos DADETUR 2019 e 2020, 4 - apresentação do Plano de Marketing da Região Turística Caminhos do Tietê, e 5 - outros assuntos de interesse do conselho. Em seguida explanou sobre o segundo item da pauta, a lei dos parklets, sendo entregue a cada conselheiro um esboço para que todos pudessem se inteirar sobre o assunto e discutir para o seu melhoramento. O conselheiro Fernando de Figueiredo se opôs sobre a finalidade do parklet e enfatizou que deve ter a finalidade exclusivamente turística. Já o conselheiro Deubles esclareceu alguns pontos importantes sobre a finalidade, normas e padronização. A conselheira Carolina Panini ressaltou a importância do parklet e do ganho estético que a cidade terá além do espaço ficar convidativo, bonito, sendo que seus detentores terão que consequentemente cuidar dos mesmos e da fachada onde será inserido. O conselheiro Guilherme Valente deu exemplos de modelos de parklets instalados na cidade de São Paulo, ressaltando o seu uso, e o Conselheiro José Roberto Pena indagou que é preciso ter um olhar comercial e de incentivos para que o empresário possa fazer investimentos e que é necessário uma padronização e regras bem definidas. A conselheira Alessandra Cordeiro França enfatizou a importância dos parklets de seguirem um padrão de material, cor, estética e mobiliário. Ainda falando da Lei dos Parklets, Fernando de Figueiredo pontuou sua preocupação em apresentar diretrizes, modelos e parâmetros para que possa garantir sua ocupação e uso. O conselheiro Guilherme Valente, também se posicionou a favor da padronização estética, de materiais e cores dos parklets. O conselheiro Deubles Simões, arquiteto e representante da Secretaria de Projetos informou que a Lei contemplará todas as sugestões apresentadas e terá uma

Ron





cartilha de instruções e normas técnicas para implantação dos parklets, e respeitará uma ordem na aprovação do pedido de implantação, iniciando com o pedido na Secretaria de Cultura e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu – CONPPAC, e posterior encaminhamento aos setores técnicos da Secretaria de Projetos e Mobilidade Urbana. Ainda sobre os parklets o conselheiro José Roberto Pena indagou sobre a importância de incentivos e apoio para instalação, bem como a intenção de desenvolvimento turístico e comercial. Em prosseguimento, o presidente Ricardo Bauer solicitou ao conselheiro Deubles Simões que na próxima reunião trouxesse alguns modelos de parklets para serem apresentados ao conselho para discussão, sendo que Fernando de Figueiredo enfatizou que a forma mais correta de regulamentação seria por meio de Decreto. Dando sequência a pauta, a convidada Débora Aparecida Bressan apresentou para a aprovação dos membros presente a proposta de projetos DADETUR para o ano de 2019, sendo que o projeto de Sinalização Auto Guiada já havia sido aprovada em reunião anterior, sendo que foi proposto incluir um item no projeto, devido a cidade de Jahu ter disponível um valor a mais daquele que havia sido apresentado e também ser enviado um projeto a mais que seria o de continuidade do Boulevard, compreendido como Projeto de Iluminação e Paisagismo, englobando, desta forma todo o valor disponível do ano de 2019 do Dadetur. Tal proposta foi colocada em discussão e votada, sendo que obteve unanimidade na aprovação dos dois projetos pelos membros presentes. Também foi apresentada pela convidada Débora Bressan o Plano de Marketing da Região Turística Caminhos do Tietê e como será comercializado pela a empresa que prestará os serviços, compreendendo o item quatro da pauta. Já a respeito de assuntos de interesse do conselho ficou estabelecido que seja marcada uma reunião com os lojistas e empresa que irá realizar a obra do Boulevard para que todos possam tirar suas dúvidas e trabalhar em harmonia com a obra. Outra questão levantada foi o Projeto da Cidade Limpa que precisa ser executado e todos os presentes destacaram sua importância para o município. Foi sugerido que na próxima reunião seria discutido o projeto do Dadetur 2020 para o pleito dos recursos disponíveis aos Municípios de Interesse Turístico (MIT), bem como a data da próxima reunião ficou marcada para 13 de novembro de 2019. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 19h30m, lavrando-se a presente Ata que segue assinada e devidamente acompanhada da lista de presença, inclusive por *e-mail* a todos os membros.

Ricardo de Almeida Prado Bauer

Assinatura Secretário-Executivo/Presidente em exercício



Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460,
24 de outubro de 2019.

Proc. 011/2019.
Autoria: Toninho Masson e Outros.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAHUENSE AO SENHOR FERNANDO HENRIQUE CURY

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Jahuense” ao Senhor Fernando Henrique Cury, como homenagem da comunidade jahuense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
24 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461,
24 de outubro de 2019.

Proc. 012/2019.
Autoria: Roberto Carlos Vanucci e Outros.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JAHUENSE AO
SENHOR LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE
ALMEIDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Jahuense” ao senhor LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, como homenagem da comunidade jahuense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
24 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 162, de 29/10/2019 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (15 dias) à servidora Geane Aparecida Jardim Tosta, Tesoureira, matrícula nº. 417.

Portaria nº. 163, de 29/10/2019 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329.

Portaria nº. 164, de 29/10/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Roberto Ricardo Frassão, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 294.

Portaria nº. 165, de 29/10/2019 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (15 dias) à servidora Carolina Carr Nassar, Agente Legislativa, matrícula nº. 400.

Portaria nº. 166, de 29/10/2019 – Homologa a decisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 04, de 03/01/2019 (alterada pela Portaria nº. 139, de 22/08/2019) e concede bolsa de estudo ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295.

Jahu, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 019-2019

Contratada: SAFE BOX CONDICIONAMENTO DE ARQUIVOS LTDA.

Objeto: Empresa especializada em arquivamento: Recolhimento, locação de espaço, organização de documentos da Câmara Municipal de Jahu

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data Assinatura: 29 de outubro de 2019

Vigência: De 29/10/2019 à 29/10/2020

Tipo: Contrato

Fiscal do Contrato: Camila Rafaela Baroni

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

